



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio Global X

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.021518/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3900 Complemento: ANDAR 4
BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-132
CNPJ/MF nº: 09.095.455/0001-02

PARTE Bairro: ITAIM

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2022 a 11/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2022 a 04/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta Promoção é destinada a toda pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de apuração, legalmente capaz, residente em território nacional, inscrita e participante do evento Expert XP 2022 (as "Pessoas Participantes").

6.2. Durante o período de participação na Promoção, compreendido entre os dias 02/08/2022 a 04/08/2022 (o "Período de Participação"), todas as Pessoas Participantes que, durante o evento Expert XP 2022, passarem no stand físico da Global X Brasil Gestora de Investimentos Ltda. (a "Global X" ou "Empresa Promotora") e tiverem o QR Code de seu crachá escaneado pela Empresa Promotora, terão o direito a 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Sorteio desta Promoção.

6.3. Ou seja, será concedido um Número da Sorte para cada Pessoa Participante da Promoção.

6.4. Os Números da Sorte serão armazenados em um banco de dados central e distribuídos de maneira aleatória, de modo a não haver duplicidade.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

40.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/08/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/08/2022 00:00 a 04/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 3900 COMPLEMENTO: 4º andar
BAIRRO: Itaim Bibi

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Jaqueta ou colete adulto Thermoball Eco, feminino ou masculino, na cor azul ou laranja e no tamanho escolhido	2.150,00	2.150,00	0	0	1
1	Patinete Elétrico Xiaomi Essencial 8,5 250W Velocidade 20km/h Autonomia 20km suporta 10kg	2.923,20	2.923,20	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	5.073,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 40000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 40000 Elementos sorteáveis de 0 a 39.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; NOTA: Caso o "Elemento sorteável" encontrado (parágrafo anterior) seja maior ou igual a 40000, deverá ser subtraído 40000 do "Elemento sorteável" encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido seja menor que 40000; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Todas as Pessoas Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificadas aquelas que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento.

12.2. Serão desclassificadas, ainda, as Pessoas Participantes que:

- (i) violarem a Política de Privacidade da Empresa Promotora;
- (ii) estiverem com dados pessoais incorretos;
- (iii) deixarem de cumprir com as condições exigidas no presente regulamento para elegibilidade ao prêmio;
- (iv) utilizarem de meios escusos ou irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento;
- (v) cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude;
- (vi) incorrerem em outras práticas não elencadas no presente Regulamento, mas que, à critério da Empresa Promotora, sejam consideradas contrárias ao regular andamento desta Promoção.

12.3. Não será permitida a participação neste Sorteio de sócios, diretores, prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Empresa Promotora. As pessoas mencionadas anteriormente, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção não terão direito ao prêmio ofertado nesta Promoção.

12.4. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação/exclusão desta Pessoa Participante e a anulação do Número da Sorte ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração

do vencedor, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Empresa Promotora em face da pessoa infratora.

12.5. Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração da Pessoa Vencedora, será considerada como contemplada a Pessoa Participante com o Número da Sorte imediatamente superior e, não sendo encontrada a Pessoa Vencedora que preencha as condições de participação, serão verificados os códigos inferiores, considerando-se sempre a mesma série, até encontrar-se uma Pessoa Participante contemplada.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Em 09/08/2022 (terça-feira), a Empresa Promotora divulgará, por meio de suas mídias sociais e de seu site (globalxetfs.com.br/), uma lista com o primeiro e último nome de todas as Pessoas Participantes juntamente com o Número da Sorte a elas atribuído.

13.2. O Sorteio para apuração da Pessoa Ganhadora será realizado no dia 11/08/2022 (quinta-feira), com referência ao resultado da Loteria Federal do dia 10/08/2022 (quarta-feira).

13.3. O nome da pessoa vencedora e o Número da Sorte contemplado no Sorteio serão divulgados através das mídias sociais e do site da Empresa Promotora, em até 1 (um) dia útil após a apuração do Sorteio, ou seja, até dia 12/08/2022 (sexta-feira) .

13.4. As mídias sociais por meio das quais haverá a divulgação do resultado do Sorteio serão os perfis de Instagram (@globalxetfs | www.instagram.com/globalxetfs/), Twitter (Global X EFTs Brasil | twitter.com/GlobalXETFsBr) e Facebook (Global X EFTs Brasil | www.facebook.com/GlobalXETFsBr/) da Empresa Promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A Empresa Promotora enviará um e-mail ao endereço eletrônico da Pessoa Participante detentora do Número da Sorte contemplado no Sorteio, informando-a do resultado, em até 1 (um) dia útil após a apuração, ou seja, até o dia 12/08/2022 (sexta-feira).

14.2. A Pessoa Ganhadora deverá responder ao e-mail sobre o resultado do Sorteio informando: (i) a especificação do primeiro prêmio, ou seja, informar se prefere uma jaqueta ou um colete, no na cor azul ou laranja e em qual tamanho; e (ii) o endereço completo para a entrega do prêmio.

14.4. A Pessoa Ganhadora receberá o prêmio no endereço completo informado no e-mail.

14.5. Como condição de recebimento do prêmio, no momento da entrega, a Pessoa Ganhadora deverá assinar o Termo de Recebimento e o Termo de Responsabilidade.

14.6. O prêmio distribuído através de sorteio pela presente Promoção não poderá ser convertido em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A coleta e o tratamento de dados pessoais ocorrerão em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), bem como de acordo com a Política de Privacidade (globalxetfs.com.br/en/privacy/) da Empresa Promotora.

15.2. Por exigência legal estabelecida nas leis aplicáveis às Promoções Comerciais, os dados coletados no âmbito deste Sorteio serão preservados pela Empresa Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.3. A Empresa Promotora fará constar em todo o material de divulgação do Sorteio o número da Lei nº 1.041/09 e da Autorização concedida pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP.

15.4. O presente Regulamento ficará à disposição para consulta de qualquer Pessoa Participante no site da Empresa Promotora (globalxetfs.com.br/).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 29/07/2022 às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OYH.WTZ.VKI